

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016/SCCC/ALMT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/2015/ALMT CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A
EMPRESA TRANSVEPAR -
TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ
LTDA, ESTABELECIDAS NO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E SEUS
ANEXOS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **Empresa TRANSVEPAR – TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.669.670/0001-67, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Loja 22, Bairro São Lourenço, Curitiba - PR, CEP: 82.210-000, neste ato representada por **ANTÔNIO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG 1682686-3 SSP/PR e CPF sob o nº 320.937.729-49, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração nas especificações do veículo, nos termos do Parecer Técnico, substituindo o veículo Renault/Fluence por Ford/Focus, contidas na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 014/2016/SCCC/ALMT, não havendo nenhum acréscimo que onere a Contratante, conforme descrição abaixo:

Lote	Especificação	Unid. Med.	Quant. Veículos Locados	Quant. Locações/ Ano Mês	Valor Mensal	Valor Total
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, COM NO MÍNIMO 140 CV DE POTÊNCIA, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AUTOMÁTICA, COM TOCA CD, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, ANO/MODELO CORRESPONDENTE AO ANO DA CONTRATAÇÃO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL. MARCA/MODELO: FORD/FOCUS 2.0.	Mensal	05	60	3.590,00	215.400,00

1.2. Todos os Veículos inerentes do presente Termo Aditivo deverão ser licenciados e emplacados, antes do ato de entrega, no território do Estado de Mato Grosso, cabendo toda responsabilidade pelo recolhimento de tributos e posteriores regularizações à empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas deste Termo correrão na mesma Dotação Orçamentária do contrato inicial, visto que não há nenhuma alteração de valores e quantitativo.



2/3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 04 (Quatro) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 19 de Dezembro de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i>
<u>CONTRATADA</u> TRANSVEPAR – TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA CNPJ nº 76.669.670/0001-67	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> ANTÔNIO CARLOS GOMES RG 1682686-3 SSP/PR e CPF nº 320.937.729-49 ASSINATURA: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Amélia Z. Bezerra de Melo</i> RG Nº: <i>1850207-5 SSP/MT</i> CPF Nº: <i>038.836.231-08</i> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Daiane Lanchiniok</i> RG Nº: <i>8164083-1</i> CPF Nº: <i>039817699-02</i> ASSINATURA: _____

